



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA COMÉRCIO DE SERVIÇOS CAMARGO & SILVA LTDA - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO ESF GUARÁ, NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 3524602093065/11689, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, PROCESSO Nº 040/2013.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS CAMARGO & SILVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com filial sediada à Rua Guará, nº 1317 – sala 2 – Flor da Vila - Centro, CEP: 11940-00, na cidade de Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.194.059/0001-32; neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. RAFAEL DA SILVA ELIAS, portador do RG. Nº 41.213.491-3/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 448.432.508-05, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 04 (quatro) meses, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Municipais que acatou o pedido e justificativa apresentados pela CONTRATADA que, em suma, fundamenta seu pedido de extensão dos prazos em função de necessárias adequações no projeto, quantitativos e planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 04 (quatro) meses, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 01/12/2013 a 31/03/2014, com fundamento no subitem 7.1 da cláusula Sétima do contato supra, bem como no inciso I do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

COMÉRCIO E SERV CAMARGO & SILVA LTDA - ME
RAFAEL DA SILVA ELIAS - Sócio Administrador
Pelo FORNECEDOR

Testemunhas:

Vanéia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.488-21

Selma Medeiros Horiy Vieira
RG 9.300.787-5 SSP/SP
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Secção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

